



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação para fornecimento de Plataforma Jurídica Magister Net e Biblioteca Digital LEX, com acesso ilimitado para 100 (cem) usuários simultâneos, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de acesso a conteúdo digital decorre de constantes alterações legislativas e de inovações jurídicas que tornam o acervo físico de livros obsoleto frente à contínua atualização de doutrinas, jurisprudências, súmulas, leis e normativos diversos.

2.2. Necessidade de acesso a conteúdo digital documentos entre doutrinas, jurisprudências, legislação, súmulas e obras/livros da Biblioteca digital por meio de um sistema digital próprio para este tipo de serviço demandado.

2.3. Nesse sentido, a assinatura anual do serviço ofertado pela Lex Editorada aprimorara os serviços de busca, estudo, complementação e instrução de todos os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, além de facilitar os estudos dos alunos dos cursos ofertados pela Escola da Magistratura do Estado Amazonas e também da Escola do Servidor.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

a) Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço será prestado de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Disponibilização de 100 (cem) acessos simultâneos via intranet/internet (range de IPS) durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

4.3. Plataforma Jurídica MagisterNet:

- a) Sistema de busca por conteúdo jurídico;
- b) Jurisprudência e legislações atualizadas com mais de 130.000 normas legais;
- c) Mais de 9.000 artigos doutrinários;
- d) Mais de 20 milhões de acórdãos;
- e) Modelos de práticas jurídicas;
- f) Suporte técnico para a utilização do produto;
- g) Newsletter LexMagister: noticiário jurídico, legislação do dia, artigos doutrinários e informações jurídicas diariamente disponibilizadas por e-mail ao assinante;
- h) Interligação total dos conteúdos por mais de 20 milhões de links de hipertexto;

- i) Navegação rápida e intuitiva;
- j) Documentos apresentados de forma criteriosa e ordenada;
- k) Ambiente de pesquisa com utilização simplificada;
- l) Relatório de acesso por produto, usuário e IP, tempo de acesso.

4.4. Biblioteca Digital Lex:

- a) Revista Digital: Fonte de doutrina de juristas renomados, jurisprudência selecionada e comentários sobre julgados de diversos tribunais;
- b) Biblioteca composta por Revistas (Periódicos) e Livros;
- c) Mais de 1.000 títulos (volumes) englobando revistas e livros das mais diversas áreas do direito, com mais de 10.000 doutrinas;
- d) Atualização permanente de novos títulos;
- e) Plataforma Responsiva: Acesso on-line do conteúdo digital em smartphones, computadores e tablets;
- f) Pesquisa eficiente: Permite pesquisar no conteúdo de todos os e-books simultaneamente de forma simples e ágil. Resultado rápido da pesquisa, o que melhora a eficiência e aumenta a produtividade;
- g) Filtros inteligentes: Com este recurso, o usuário pode encontrar com maior facilidade o e-book que deseja consultar;
- h) Sumário digital completo: Permite uma visão completa do conteúdo, possibilitando a navegação por capítulos e páginas;
- i) Histórico de registro: O sistema registra e gerencia as últimas leituras, obras favoritas, anotações pessoais, páginas marcadas e os grifos do usuário;
- j) Facilidades: possibilita o envio de páginas de e-books por e-mail e também a impressão e cópia de trechos.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do serviço dar-se-á de forma integral, a contar da data da assinatura do contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para contratação ficará a cargo da Divisão de Compras e Operações.

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Fica qualificado como fiscal do contrato a Coordenadoria da Biblioteca Funcional da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Amazonas

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio, as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e outros meios céleres, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Emitir Nota de empenho;

11.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência e em sua proposta;

12.1. Disponibilizar 100 (cem) acessos simultâneos, imediatamente, após a assinatura do contrato, que perdurará pelo período de 12 (doze) meses;

12.2. Quando necessário, oferecer a Coordenadoria da Biblioteca Funcional da Escola da Magistratura do TJAM e demais usuários, suporte técnico por meio de contato a ser informado no momento da assinatura do contrato;

12.3. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer impropriedade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do serviço;

12.5. Observar e cumprir todas as condições de execução dos serviços estabelecidos no item 5 deste Termo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Termo de Referência.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao deste Termo de Referência para comprovar a sua efetiva execução.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

15.2. Nos valores já deverão estar incluídos todos os custos, taxas e impostos, não acarretando nenhum acréscimo daqueles contratados.

15.3. Não será procedido qualquer tipo de pagamento por outro meio diferente dos previstos no contrato.

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 11 de novembro de 2022.

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Iano Sá e Souza de Wanderley
Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY**, **Chefe de Setor**, em 11/11/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789827** e o código CRC **118E0FFC**.